

RESOLUÇÃO DO CONSELHO DIRETOR Nº 469, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

Homologa a aprovação *ad referendum* do Conselho Diretor da proposta de se firmar Acordo de Cooperação Técnica entre o Instituto Brasileiro de Museus - IBRAM e a Fundação Joaquim Nabuco - FUNDAJ.

O Conselho Diretor da FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 10.196, de 30 de dezembro de 2019,

Considerando as disposições do Regimento Interno do Conselho Diretor da Fundação Joaquim Nabuco, aprovado pela Resolução nº 002, de 6 de junho de 2011, e alterações pelas Resoluções nº 053, de 25 de maio de 2012 e nº 265, de 27 de abril de 2017,

Considerando o teor do Processo nº 23130000469/2022-82,

Considerando o parecer do relator, conselheiro Luís Henrique Romani de Campos,

Considerando a aprovação *ad referendum* do Conselho Diretor em 29.08.2022 e

Considerando a deliberação a que chegaram os Conselheiros presentes à 133ª Reunião Ordinária do Conselho Diretor desta data,

RESOLVE:

Art. 1º Homologa a aprovação *ad referendum* do Conselho Diretor da proposta de se firmar Acordo de Cooperação Técnica entre o Instituto Brasileiro de Museus e a Fundação Joaquim Nabuco, que tem como objeto a higienização, conservação, restauração e comunicação museal de 15 (quinze) peças do acervo museológico do Museu da Abolição (MAB) - Ibram, a ser executado pelo Museu do Homem do Nordeste (Muhne) - Fundaj.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

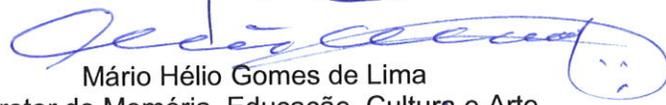
CUMPRASE.

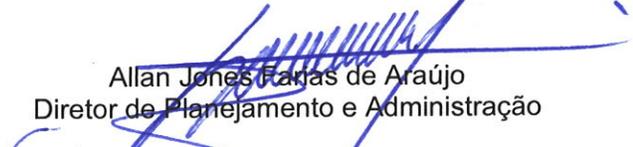
Videoconferência via Google Meets, em 29 de setembro de 2022.


Antônio Ricardo Accioly Campos
Presidente


Luís Henrique Romani de Campos
Diretor de Pesquisas Sociais


Herrisson Fábio de Oliveira
Diretor Substituto de Formação Profissional e Inovação


Mário Hélio Gomes de Lima
Diretor de Memória, Educação, Cultura e Arte


Allan Jones Farias de Araújo
Diretor de Planejamento e Administração